



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

## **EDITAL *CAMPUS* RESTINGA Nº 011/2020 SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PROJETOS DE ENSINO**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU, de 27.02.2020, e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), Resolução CONSUP nº 022/2015, torna público o **Edital *campus* Restinga nº 011/2020 – Seleção de Bolsistas de Projetos de Ensino**, referente ao Edital *Campus* Restinga nº 038/2019, complementar ao Edital IFRS nº 068/2019, conforme segue:

### **1. DOS OBJETIVOS**

1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de ensino contemplados com bolsas de ensino no Edital IFRS nº 068/2019 e Edital Complementar *Campus* Restinga/IFRS nº 038/2019 - Bolsas de Ensino 2020.

1.2. Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de ensino, no âmbito das comunidades de abrangência do *campus*, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS - *Campus* Restinga.

### **2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO**

2.1. O valor mensal das bolsas de ensino está assim definido:

- a) 4 horas semanais = R\$ 100,00/mês;
- b) 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês;
- c) 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês;
- d) 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês.

2.2. A vigência da bolsa de ensino, para cada programa/projeto de ensino, está contida no Anexo I deste edital.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

3.1. São requisitos para o estudante candidato às bolsas de ensino:

- a) estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de ensino; e,
- c) atender as especificidades de cada programa/projeto de ensino, conforme previstas no Anexo I.

### **4. DAS VAGAS**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

4.1. O quantitativo de vagas por programa/projeto de ensino está disponível no Anexo I deste Edital.

## 5. DO CRONOGRAMA

5.1. As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2020 ficam assim definidos:

Etapas	Prazos
1. <a href="#">Publicação do edital</a>	30/07/2020
2. Período de inscrição dos estudantes via <a href="#">formulário</a>	30/07 a 10/08/2020
3. Publicação das inscrições homologadas	11/08/2020
4. Período para recurso sobre a homologação das inscrições, via <a href="#">formulário</a>	12/08/2020
5. Análise de recursos e publicação da lista final de homologações e informações sobre a seleção	14/08/2020
6. Período para seleção dos estudantes	17 a 21/08/2020
7. Divulgação do resultado do processo de seleção de bolsistas	24/08/2020
8. Submissão dos recursos relativos aos resultados parciais da seleção de bolsistas, via <a href="#">formulário</a>	25/08/2020
9. Análise dos recursos e divulgação do resultado final da seleção de bolsistas	26/08/2020
10. Envio de documentos pelo estudante classificado com bolsa para o e-mail da Coordenação de Ensino	27 a 31/08/2020

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino realizar o preenchimento do [Formulário de Inscrição Online](#), de 30/07 a 10/08/2020.

6.1.1. O estudante poderá candidatar-se em até 03 (três) programas/projetos de ensino distintos.

6.1.2 Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deverá utilizar um formulário online para cada inscrição.

6.1.3. O preenchimento do formulário online de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.2. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.3. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de ensino.

7.2. A seleção será realizada conforme as informações constantes no Anexo I deste edital.

7.3. Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de ensino, estão contidos no Anexo I deste edital.

7.4. Caberá ao coordenador do programa/projeto de ensino:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e
- c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção à Coordenação de Ensino do *campus*, para fins de arquivamento.

## **8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1. O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2. O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pelas ferramentas oficiais de comunicação virtual do *campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

## **9. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

9.1. O estudante contemplado com bolsa de ensino deverá enviar para o e-mail da Coordenação de Ensino (coordenacao.ensino@restinga.ifrs.edu.br), no prazo estabelecido no cronograma, cópia digitalizada ou fotografia dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) termo de compromisso (Anexo II), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo III), manuscrito com as devidas assinaturas.
- d) cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e
- e) currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado há menos de 30 dias.

9.1.1. A conta bancária (conta corrente) deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2. Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “d” do item 9.1.

## **10. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS**

10.1. São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital e as constantes no [Programa Institucional de Bolsas de Ensino](#) (PIBEN).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

## **11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA**

11.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEN.

## **12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS**

12.1. O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja enviada para o e-mail da Coordenação de Ensino pela coordenação do programa/projeto, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “a” do item 4.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

## **13. DO ACÚMULO**

13.1. O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

## **14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO**

14.1. O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEN.

## **15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A Coordenação de Ensino ou a Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino (CAGE) poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.2. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino (CAGE), em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

15.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – [www.restinga.ifrs.edu.br](http://www.restinga.ifrs.edu.br) – E-mail: [gabinete@restinga.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@restinga.ifrs.edu.br)

15.4. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 2 (dois) dias úteis após a sua publicação.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino (CAGE) do *campus*.

Porto Alegre, 30 de julho de 2020.

Diretor-geral do *Campus Restinga* do IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

### ANEXO I

#### QUADRO DE INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMAS/PROJETOS DE ENSINO, BOLSAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VIGÊNCIA, REQUISITOS, CRITÉRIOS/PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO E LOCAL/DATA/HORÁRIO DA SELEÇÃO.

Título do programa/projeto de ensino	Resumo do projeto	Coordenador/a	Nº de bolsas	CH *	Vigência	Requisitos	Cré debates e procedimentos para seleção	Informações para seleção
Lazer em debate na Restinga	Oportunizar, através de ações teóricas e práticas, experiências que envolvam o lazer para os alunos do Curso Técnico em Lazer Integrado ao Ensino Médio do <i>Campus Restinga</i> e também contemplará propostas para outros alunos do <i>Campus</i> . Essas experiências encontram-se pautadas para uma educação para o lazer e serão elaboradas em conjunto com as discussões da componente curricular Projetos e Práticas	Tatiana Silveira	2	16 h	01/09/2020 a 31/03/2021	Estar regularmente matriculado no Curso Técnico em Lazer Integrado ao Ensino Médio do <i>Campus Restinga</i> e ter disponibilidade de 16 h semanais.	Entrevista online	tatiana.silveira@restinga.ifrs.edu.br



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

	do Curso Técnico em Lazer. Troca de saberes entre profissionais da área, oficinas temáticas que envolvem o lazer e a aplicação e problematização desse conhecimento, além da ampliação de espaços profissionais para a inserção do técnico em lazer.							
AtuArte	O projeto de ensino 'AtuArte: experimentando o teatro no <i>Campus Restinga</i> ' visa promover ações (teóricas e práticas) de educação teatral aos(as) alunos(as) do <i>Campus Restinga</i> /IFRS, pautando-se em uma educação teatral vinculada a temáticas sociais. Trata-se de um projeto desenvolvido pela equipe do Grupo Teatral Sem Nome do <i>Campus Restinga</i> .	Camila da Silva Ramalho	1	12 h	01/09/2020 a 31/03/2021	Estar matriculado no Ensino Médio Integrado a partir do 2º ano.	Entrevista online	camila.ramalho@restinga.ifrs.edu.br
Monitoria de Educação Física	Os objetivos do projeto são instituir, a partir das práticas da Educação Física, ações educativas pautadas na discussão da inclusão, a todos estudantes do <i>Campus Restinga</i> , acompanhar didaticamente os	Tatiana Silveira	1	16 h	01/09/2020 a 31/03/2021	1) Estar regularmente matriculado em cursos do	Entrevista online	tatiana.silveira@restinga.ifrs.edu.br



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

	estudantes com necessidades educacionais específicas na execução das atividades propostas nas aulas regulares de Educação Física.					Campus Restinga e possuir disponibilidade, no retorno presencial, no turno da manhã. 2) Ter disponibilidade de 16 h semanais.		
Grupo de Pesquisa, Leitura, Estudo e Divulgação: Leia+Mulheres Restinga	O objetivo do projeto é promover a leitura de obras escritas por mulheres e fomentar a divulgação de obras literárias, sobretudo contemporâneas.	Nathália Luísa Giraud Gasparini	2	12 h	01/09/2020 a 31/03/2021	1) Estar matriculado no curso de Letras ou no Ensino Médio (Integrado ou EJA) 2) Ter disponibilidade para atuar 12 h semanais.	Entrevista online	nathalia.gasparini@restinga.ifrs.edu.br





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

NEPGS <i>Campus</i> Restinga: Educação para a diversidade sexual e de gênero	O objetivo do projeto é possibilitar através de diferentes ações (teóricas e práticas) discussões e atividades sobre gênero e sexualidade para os(as) alunos(as) e servidores/as do <i>Campus</i> Restinga/IFRS. Trata-se de um projeto de ensino do NEPGS e diversas atividades são realizadas em conjunto com demais projetos de ensino e extensão dentro da temática.	Helena Patini Lancellotti	1	16 h	01/09/2020 a 31/03/2021	1) Estar matriculado em cursos integrados do Ensino Médio; 2) Ter disponibilidade de horário para atuar 16 h semanais; 3) Ter participado de no mínimo uma reunião do NEPGS no último ano - em 2019 e/ou 2020.	Entrevista online.	helenalancellotti@restinga.ifrs.edu.br
Trabalhando com Softwares Matemáticos	O objetivo deste projeto é melhorar a qualidade da educação matemática em nosso <i>campus</i> utilizando ferramentas virtuais de aprendizagem. Durante o	Luis Felipe Kiesow de Macedo	1	12 h	01/09/2020 a 31/03/2021	1) Estar matriculado nos cursos integrados do ensino Médio	Entrevista online	luis.macedo@restinga.ifrs.edu.br



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

	projeto será realizado um estudo de softwares matemáticos livres e de aplicativos para smartphone (Exemplos: Geogebra, Scilab, Wingeon, Winplot, Euclidea, ...) para criar um repositório digital com atividades direcionadas.					2) Ter disponibilidade de horário para atuar 12 h semanais		
Educação para o feminismo	Discussões sobre feminismos para os alunos do <i>Campus</i> . As discussões sobre feminismos encontram-se pautadas para uma educação vinculada às temáticas do respeito às diferenças, nesse caso, educar contra o machismo e a lgbtfobia, assim como são propostas que contemplam a discussão sobre os Direitos Humanos propostas pelo NEPGS e do Programa de extensão Feminismo na Restinga: a insurgência de	Tatiana Silveira	2	16 h	01/09/2020 a 31/03/2021	Estar regularmente matriculado em cursos do Ensino Médio Técnico do <i>Campus Restinga</i> e ter disponibilidade de 16 h semanais	Entrevista online	tatiana.silveira@restinga.ifrs.edu.br



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

	mulheres na periferia.							
Produção e uso de plantas medicinais no <i>campus</i> Restinga: construção de um espaço pedagógico e sustentável	O objetivo do projeto é desenvolver saberes acerca das plantas medicinais e seus usos na saúde e bem-estar humano e social.	Jovani Zalamena	2	8 h	01/09/2020 a 31/03/2021	1) Estar matriculado no curso Técnico em Agroecologia; e 2) Ter disponibilidade para atuar 8 h semanais.	Entrevista online	jovani.zalamena@restinga.ifrs.edu.br

\* CH: carga horária semanal da bolsa



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

**ANEXO II**  
**TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA EM PROGRAMAS/PROJETOS DE ENSINO**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do IFRS – *Campus Restinga*, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de bolsista no seguinte programa/projeto de ensino:

**Título:** \_\_\_\_\_

**Coordenador:** \_\_\_\_\_

São deveres do bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de ensino ao qual está vinculado;
- II - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de ensino;
- III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- IV - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de ensino, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- V - apresentar trabalho em evento de ensino no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- VI - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- VII - fazer referência à sua condição de bolsista de ensino do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- VIII - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de ensino do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- IX - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e
- X - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

§1º Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

§2º Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Ensino do *campus*.

\_\_\_\_\_  
Estudante

\_\_\_\_\_  
Coordenador do programa/projeto de ensino



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

### **ANEXO III**

#### **TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA, MENOR DE 18 ANOS, EM PROGRAMAS/PROJETOS DE ENSINO**

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal pelo estudante \_\_\_\_\_, do IFRS – *Campus Restinga*, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, e autorizo a participação do mesmo, na condição de bolsista, no seguinte programa/projeto de ensino:

**Título:** \_\_\_\_\_

**Coordenador:** \_\_\_\_\_

São deveres do bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS:

I - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de ensino ao qual está vinculado;

II - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de ensino;

III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;

IV - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de ensino, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;

V - apresentar trabalho em evento de ensino no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;

VI - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;

VII - fazer referência à sua condição de bolsista de ensino do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;

VIII - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de ensino do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;

IX - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,

X - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

§1º Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

§2º Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me que o estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Ensino do *campus*.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal

\_\_\_\_\_  
Coordenador do programa/projeto de ensino